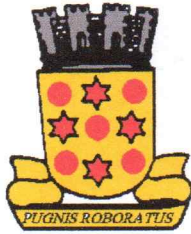


APPROVADO POR
MAIORIA DE VOTOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

Vanilda Honorio da Silva
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos
1º SECRETÁRIO

Gilberto Joventino Paulino
2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Fica **MODIFICADO** ao Art. 4º e 7º do Projeto de Lei nº 001/2024, conforme abaixo:

Art.4º. Os valores referentes às multas aplicadas serão destinados a Fundo próprio controlado pela Secretaria de Saúde Municipal, bem como a Associação Patinhas na Areia e a Associação A4 (Associação dos Amigos dos Autistas de Areia).

Art. 7º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(...)

Leia-se:

Art.4º. Os valores referentes às multas aplicadas serão destinados a Fundo Municipal próprio controlado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

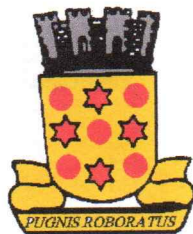
Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir do 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Areia, 18 de Abril de 2024.

JUSTIFICATIVA:

Diante de tais alterações, entende-se que o projeto atende aos anseios da população, dando o prazo necessário que campanhas educativas e de conscientização sejam realizadas.

VEREADORES SUBSCRITOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

IS

Irisvaldo Silva do Nascimento
Vereador

ncavalcante
Nelma Carneiro Cavalcante
Vereadora

Edley Brito Santos
Edley de Brito Santos
Vereador

JPS Macêdo
João Paulo de Souza Macêdo
Vereador

Sérgio dos Santos Silva
Sérgio dos Santos Silva
vereador

GJP
Gilberto Joyentino Paulino
vereador

maria da Penha Oliveira Soares

Jefferson de Aguiar Santos